



PROCESSO N.º	9.097-2/2019
RESPONSÁVEL	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
ASSUNTO	PEDIDO DE RESCISÃO – INTERPOSTO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES - LTDA
GESTOR	CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA – ex- Secretário de Estado de Infraestrutura
ADVOGADO	WANDER MARTINS BERNARDES – OAB/MT N.º 15.604
RELATOR ORIGINÁRIO	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
RELATOR DO RECURSO ORDINÁRIO	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Os autos em exame versam acerca do Pedido de Rescisão interposto pela Empresa Brasileira de Construções Ltda (EBC), mediante sua Procuradora Dra. Thais Pereira Schmidt - OAB/MT 11.360¹, diante das decisões contidas nos autos n^o 19.401-8/2014 (Acórdãos n.º 437/2016 – TP e 421/2017-TP - documento digital n.º 45956/2019 - fl. 35/37 e Acórdão n^o 421/2017-TP.

No tocante ao Pedido de Rescisão, o caput do art. 253, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas assim estabelece:

Art. 253. Devidamente protocolado e autuado, o pedido de rescisão **será distribuído por processamento eletrônico, de forma aleatória e igualitária**, entre os Conselheiros e Conselheiros Substitutos, exceto quando se referir aos Poderes e Órgãos Autônomos Estaduais, que nesse caso serão distribuídos somente entre os Conselheiros, **não podendo recair o sorteio sobre o relator ou revisor do processo originário.** (Nova redação do caput do artigo 253 dada pela Resolução Normativa n^o 09/2018). (grifei)

Assim, considerando que foi deste relator a decisão originária proferida no Acórdão n^o 437/2016-TP (processo n^o 194018/2014 – documento digital n^o 153382/2016), encaminho os autos a essa Presidência para redistribuição, na forma do artigo 253, do RITCE/MT, diante do meu impedimento para deliberar nestes autos.

¹ Documento Digital n.º 45956/2019 - fl. 21 e 23.

Edson





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 6 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)²
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

Edson

